



TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 190/2024
Processos nº 8908/2024.
Registro de Preços nº 103/2023

Termo de compromisso que entre si fazem de um lado o **Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição da Barra-ES** e de outro a empresa **DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA**, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CGC sob o nº 18.513.755/0001-55**, com sede na Rua: 17 de Abril, Nº 03, Bairro: Vila dos Pescadores, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pela Secretária Sr^a. **ALCIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Portaria nº 401/2023, brasileira, portador do CPF-MF nº 089.376.887-19 e RG nº 1.854.956-ES, residente na Rua: Getúlio da Silva Guanandy, nº 10, Bairro: Centro, Conceição da Barra-ES CEP: 29960-000, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 17.364.470/0001-37**, com sede Rua: Cajueiro, nº 335, Bairro: Santa Paula I -, Vila Velha – E.S, CEP: 29.126-160, Tel: (27) 4042-4162, E-mail: distribuidora.sp1@hotmail.com, por seu representante legal, Sr^a. Anna Christina Firme Leite, CPF nº 900.615.947-68 e na Carteira de Identidade nº 668.971 SSP/ES, Sócia Administrativa, ajustam o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº 44/2023, Processo Administrativo nº 8908/2024** aquisição por **menor preço**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520/05 e Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios, através do registro de preços, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrições contidas no Anexo I, parte integrante deste instrumento.

1.2 - A contratação deste objeto deverá de acordo com as especificações do termo de referencia.

2. DO PRAZO

2.1 – Prazo de vigência: a duração do contrato é de até 31 de Janeiro de 2025. Contados da data de sua assinatura, respeitando a vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme prevê o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



3. DO VALOR

3.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R\$ 28.617,56 (Vinte e Oito Mil Seiscentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**.

3.1.1. O valor do Contrato é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, de acordo com o art. 28 da Lei nº 9.06/1995;

3.2 – O preço somente poderá ser reajustado, caso houver a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais (Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM ou outro que venha a substituí-lo), desde a data da apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela.

3.3 – Após a entrega dos produtos cotados a contratada apresentará à Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, nota fiscal para liquidação e o pagamento da despesa será feito: mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou através de autenticação de código de barras da nota fiscal/fatura, no prazo estipulado no termo de referência, contados do recebimento definitivo dos serviços.

3.4 – A Nota Fiscal deverá ser apresentada após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo setor requisitante.

3.5 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

3.6 – O Fundo Municipal de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual ou outras de responsabilidade da contratada.

3.7 – O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual (do domicílio ou sede da contratada) e Municipal (onde for sediada a contratada e a do Município de Conceição da Barra, quando a sede não for deste Município), através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos.

3.8 – O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente, em qualquer agência da rede bancária, indicada pela contratada **ou através da autenticação de código de barras da nota fiscal/fatura** emitida pela contratada.

3.9 – De acordo com a Portaria Municipal nº 465/05, Artigo 1º, §§ 1º e 2º, o CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes.

Não serão efetuados créditos em contas:

- a) de empresas associadas;
- b) de matriz para filial;
- c) de filial para matriz;



- d) de sócio;
- e) de representante;
- f) de procurador, sob qualquer condição.

3.10 – É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

3.11 – Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

3.12 – A contratada arcará com todos os custos referentes à mão de obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à prestação dos serviços objeto deste contrato.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação abaixo bem como dotação específica do exercício vigente no ano.

62.01.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

62.01.10 – Gestão da Secretaria de Assistência Social

Classificação Funcional: 08.122.0008.2.0059

Natureza da despesa: 3.3.90.30.07

Recurso: 1.500.0000.0000

62.01.20 – Fundo da Criança e do Adolescente

Classificação Funcional: 08.243.0008.2.0065

Natureza da despesa: 3.3.90.30.07

Recurso: 1.500.0000.0000

62.01.30 – Fundo de Assistência Social

Classificação Funcional: 08.244.0008.2.0068, 08.244.0008.2.0073 e 08.244.0008.2.0074.

Natureza da despesa: 3.3.90.30.07

Recurso: 2.661.0000.0000, 1.660.0000.0000 e 1.661.0000.0000

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme descrito no termo de referência, mediante a apresentação da nota fiscal e deverá ser atestado pela Secretaria requerente em conformidade com as exigências do EDITAL.

6.- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.



- c) Notificar o CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento dos materiais.
- d) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
- e) Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação. A ausência da regularização, na forma da legislação em vigor, acarretará a suspensão do pagamento.

7 - CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 7.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- 7.2 - Designar servidor/comissão para fiscalizar e acompanhar a entrega do(s) equipamento(s);
- 7.3 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- 7.4 - Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços;
- 7.5 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) equipamento(s);
- 7.6 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- 7.7 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 7.8 - Rejeitar os produtos e/ou serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, estabelecendo sua correção;
- 7.9 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.
- 7.10 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

8. DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

- 8.1 – A fiscalização da entrega dos materiais será feita pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de cumprir, rigorosamente, os prazos e condições do presente edital, proposta e as disposições do contrato.
- 8.2 – A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita entrega dos materiais.
- 8.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.4 – É direito de a fiscalização recusar quaisquer materiais, quando entender que os mesmos ou que os materiais empregados não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a execução esta irregular.





9. REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES:

9.1 - O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na lei 10.520/02 e 8666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do edital de licitação.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 – A recusa injustificada da **contratada** em realizar o serviço definido na Cláusula Primeira deste instrumento, de conformidade com a proposta classificada na licitação e indicada para registro do respectivo preço, ensejará aplicação das penalidades enunciadas a seguir.

10.2 – A **contratada** deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando-se às penalidades constantes do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.3 – Na hipótese da **contratada** deixar de cumprir as obrigações estabelecidas por este contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

15. Advertência, por escrito;

16. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;

17. Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do contrato;

18. Suspensão para contratar com a Administração;

19. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal.

10.4 – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do item acima serão descontadas de imediato no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

10.5 – Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a **contratada** será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

10.6 – A **contratada**, durante a execução do contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, porém, poderá considerar rescindido o contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

10.7 – As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pelo Fundo Municipal de Saúde, não serão computadas para o fim previsto no item 9.5.

10.8 – As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pelo Fundo Municipal de Saúde, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras “b” a “e” do item 9.3.

10.9 – As multas previstas nas letras “b” e “c” poderão ser aplicadas em conjunto e cumuladas com uma das penalidades previstas nas letras “d” e “e”, todas do item 9.3.

10.10 – A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá o Fundo Municipal de Saúde, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o contrato em razão do atraso.

10.11 – As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem às irregularidades.

10.12 – Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega/execução dos serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar multa prevista no item 9.3 “c”, poderá o Fundo Municipal de Saúde optar pela rescisão do contrato

10.13 – O Fundo Municipal de Saúde poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução dos serviços objeto desta Ata, para entender rescindido o contrato.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

10.14 – As multas serão calculadas pelo valor total do contrato.

10.15 – Se o descumprimento do contrato gerar consequências graves para o Fundo Municipal de Saúde poderá esta, além de rescindir o contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra “d” ou “e” do item 9.3.

10.16 – Se os danos puderem atingir a Administração Pública Municipal como um todo, será aplicada pena de Declaração de Inidoneidade.

10.17 – A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificadas pela Secretaria Requerente.

9.18 – Quando declarada a Inidoneidade da **contratada**, a Secretaria Requerente submeterá sua decisão ao Procurador Geral do Município, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública.

10.19 – Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração Pública pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

10.20 – Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei n° 8.666/93:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude da prática e de atos ilícitos.

11. DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 77, 78, 79, 80 da lei 8.666/93 de acordo com Inciso IX do Art. 55 da lei 8.666/93.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra -ES para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Conceição da Barra - ES, 06 de Novembro de 2024.


ALCIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social-Portaria nº 401/2023
Contratante

DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA
CNPJ-MF sob o nº 17.364.470/0001-37
Contratado

Fiscal do Contrato: Douglas Nascimento dos Santos
Matrícula: 12447
Telefone: 27 9.9616-3572
E-mail: nascimentodouglas065@gmail.com
Cargo/Função: Operador de Serviços.



Contrato nº 190/2024 Página 6 de 10



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Anexo I

Descrição dos Produtos:
SC nº 582/2024

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
54	1.01.03.0005-6	PT	Dupradely		0,000	60,000	5,4400	326,40

BISCOITO DOCE (1)

- Acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem; - 400g.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
53	1.01.03.0004-8	PT	Supradely		0,000	60,000	5,4400	326,40

BISCOITO DE SAL (1)

- Acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem; - 400g.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
38	1.01.02.0150-3	PT	Todeschini		0,000	40,000	8,5800	343,20

BISCOITO ROSQUINHA DE LEITE

- Acondicionado em pacote de 400 gramas, contendo na embalagem a data de vencimento sendo original do fabricante, - Livre de umidade e fragmentos do produto.

Valor Total R\$ 996,00 (Novecentos e Noventa e Seis Reais)

SC nº 581/2024

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
38	1.01.02.0150-3	PT	Todeschini		0,000	50,000	8,5800	429,00

BISCOITO ROSQUINHA DE LEITE

- Acondicionado em pacote de 400 gramas, contendo na embalagem a data de vencimento sendo original do fabricante, - Livre de umidade e fragmentos do produto.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
53	1.01.03.0004-8	PT	Supradely		0,000	60,000	5,4400	326,40

BISCOITO DE SAL (1)

- Acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem; - 400g.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
54	1.01.03.0005-6	PT	Dupradely		0,000	60,000	5,4400	326,40

BISCOITO DOCE (1)

- Acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem; - 400g.

Valor Total R\$ 1.081,80 (Hum Mil Oitenta e Um Reais e Oitenta Centavos)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

SC nº 578/2024

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
20	1.01.02.0054-0	KG	Friesul		0,000	160,000	34,1000	5.456,00

CARNE BOVINA DE 2ª - Acem

- Carne de 2ª acém dianteiro, com corte de 1 kg por pacote, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de gorduras, material estranho e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
38	1.01.02.0150-3	PT	Todeschini		0,000	180,000	8,5800	1.544,40

BISCOITO ROSQUINHA DE LEITE

- Acondicionado em pacote de 400 gramas, contendo na embalagem a data de vencimento sendo original do fabricante, - Livre de umidade e fragmentos do produto.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
16	1.01.02.0042-6	KG	Kifrango		0,000	185,000	17,6900	3.272,65

PEITO DE FRANGO CONGELADO

- Peito de frango comum, resfriado; - Embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechados e rotulados pelo órgão competente. Produto inspecionado pelo SIF/DIPOA; - Sem tempero.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
42	1.01.02.0183-0	UND	Damare		0,000	660,000	6,9000	4.554,00

LEITE INTEGRAL

- Leite de vaca - UHT; - Integral - O produto só poderá ser adquirido se comprovada inspeção SIF/DIPOA. - Embalagem em caixa, leite ultrapasteurizado (UHT), integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% (três por cento) de gordura; - 1 litro.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
53	1.01.03.0004-8	PT	Supradely		0,000	192,000	5,4400	1.044,48

BISCOITO DE SAL (1)

- Acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem; - 400g.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
54	1.01.03.0005-6	PT	Dupradely		0,000	192,000	5,4400	1.044,48

BISCOITO DOCE (1)

- Acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem; - 400g.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
60	1.01.03.0034-0	PT	Globo		0,000	60,000	5,1500	309,00

FARINHA DE TRIGO BRANCA

Farinha de trigo branca, com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalada em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01kg, reembalado em fardo de plástico transparente 10kg, validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
80	1.01.03.0150-8	PT	Chocoforte		0,000	190,000	6,6500	1.263,50

ACHOCOLATADO EM PÓ (4)

- 500g; - Mínimo de 50% de cacau em pó, apresentar amostra e ficha técnica; - A

Contrato Nº 190/2024 Página 8 de 10





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência e informações nutricionais, n° de lote, quantidade do produto e n° de Apresentar validade mínima de 06 meses pacote com 500 grama.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
87	1.01.03.0182-6	PT	Tiaraju		0,000	220,000	10,9000	2.398,00

ARROZ TIPO 1

Tipo 1, pacote, 2 kg. Arroz branco, longo fino, de primeira linha, acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante com 2 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas livre de umidade e fragmentos estranhos registrados no Ministério da Agricultura - SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data do vencimento estampado na embalagem.

Valor Total R\$ 20.886,51 (Vinte Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos)

SC nº 579/2024

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
16	1.01.02.0042-6	KG	Kifrango		0,000	20,000	17,6900	353,80

PEITO DE FRANGO CONGELADO

- Peito de frango comum, resfriado; - Embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechados e rotulados pelo órgão competente. Produto inspecionado pelo SIF/DIPOA; - Sem tempero.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
38	1.01.02.0150-3	PT	Todeschini		0,000	120,000	8,5800	1.029,60

BISCOITO ROSQUINHA DE LEITE

- Acondicionado em pacote de 400 gramas, contendo na embalagem a data de vencimento sendo original do fabricante, - Livre de umidade e fragmentos do produto.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
42	1.01.02.0183-0	UND	Damare		0,000	120,000	6,9000	828,00

LEITE INTEGRAL

- Leite de vaca - UHT; - Integral - O produto só poderá ser adquirido se comprovada inspeção SIF/DIPOA. - Embalagem em caixa, leite ultrapasteurizado (UHT), integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% (três por cento) de gordura; - 1 litro.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
53	1.01.03.0004-8	PT	Supradely		0,000	160,000	5,4400	870,40

BISCOITO DE SAL (1)

- Acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem; - 400g.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
54	1.01.03.0005-6	PT	Dupradely		0,000	160,000	5,4400	870,40

BISCOITO DOCE (1)

- Acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem; - 400g.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
87	1.01.03.0182-6	PT	Tiaraju		0,000	30,000	10,9000	327,00

ARROZ TIPO 1



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Tipo 1, pacote, 2 kg. Arroz branco, longo fino, de primeira linha, acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante com 2 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas livre de umidade e fragmentos estranhos registrados no Ministério da Agricultura - SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data do vencimento estampado na embalagem.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
80	1.01.03.0150-8	PT	Chocoforte		0,000	25,000	6,6500	166,25

ACHOCOLATADO EM PÓ (4)

- 500g; - Mínimo de 50% de cacau em pó, apresentar amostra e ficha técnica; - A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência e informações nutricionais, n° de lote, quantidade do produto e n° de Apresentar validade mínima de 06 meses pacote com 500 grama.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
60	1.01.03.0034-0	PT	Globo		0,000	20,000	5,1500	103,00

FARINHA DE TRIGO BRANCA

Farinha de trigo branca, com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalada em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01kg, reembalado em fardo de plástico transparente 10kg, validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega.

Valor Total R\$ 4.548,45 (Quatro Mil Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

SC nº 580/2024

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
53	1.01.03.0004-8	PT	Supradely		0,000	70,000	5,4400	380,80

BISCOITO DE SAL (1)

- Acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem; - 400g.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
38	1.01.02.0150-3	PT	Todeschini		0,000	40,000	8,5800	343,20

BISCOITO ROSQUINHA DE LEITE

- Acondicionado em pacote de 400 gramas, contendo na embalagem a data de vencimento sendo original do fabricante, - Livre de umidade e fragmentos do produto.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
54	1.01.03.0005-6	PT	Dupradely		0,000	70,000	5,4400	380,80

BISCOITO DOCE (1)

- Acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem; - 400g.

Valor Total R\$ 1.104,80 (Hum Mil Cento e Quatro Reais e Oitenta Centavos)